

DECRETO Nº 016/2020

Aposenta a pedido por Tempo de Contribuição, ao Servidor **APARECIDO CARLOS**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

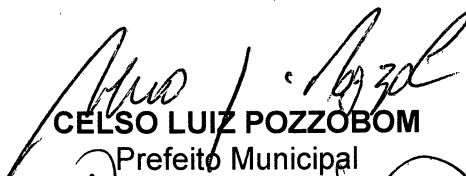
DECRETA:

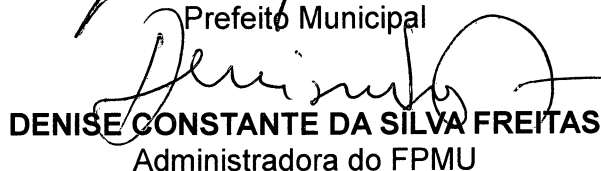
Art. 1º. Fica aposentado a pedido por Tempo de Contribuição, a partir de 09 de março de 2020, o servidor **APARECIDO CARLOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.388.966 SSP-PR, inscrito no CPF n.º 198.787.459-53, nomeado em 01/04/1991 pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de Servente Geral, lotado na Coordenadoria Distrital-Manutenção dos Postos de Serviços, através do Decreto nº 106/1991 do dia 03.04.1991 nos termos do Processo n.º 10/2020, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. O Servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 1.850,63 (Um mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 449,35 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), conforme pelo artigo 82 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992, Média da Insalubridade R\$ 59,40 (Cinquenta e nove reais e quarenta centavos), conforme acórdão 3155/14 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Totalizando o valor de R\$ 2.359,38 (Dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos) mensais e R\$ 28.312,56 (Vinte e oito reais e trezentos e doze reais e cinquenta e seis centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2020.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 21 maio 2000
DE Nº 11810
UMUARAMA, 23 03 20
Ornel
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS